



1 1ª Ata da Reunião Extraordinária do CMS – Aos sete dias do mês de agosto de
2 dois mil e dezoito, às dezoito horas e quinze minutos, na sala de reuniões,
3 situada à Rua: Balduino Taques, 445 – Centro. Presentes os conselheiros
4 Titulares: Diego Osmar Rodrigues, André Luiz Albuquerque, Elaine Cristina
5 Antunes Rinaldi, Juceleia Monteiro Vieira, José Timóteo Vasconcellos Sobrinho,
6 Adriane do Rocio Lopes, Ana Maria Bourguignon de Lima. Conselheiros
7 Suplentes: Luiz Carlos Gorchinski, Ana Caetano Pinto, Ailton José Spitzner. O
8 Presidente José Timóteo Vasconcellos Sobrinho assume os trabalhos e inicia a
9 reunião, cumprimentando a todos os presentes. PAUTA: Elaboração e
10 apreciação do Regimento das Prés-Conferências Municipal de Saúde. O
11 segundo secretário Diego Osmar Rodrigues faz a leitura do Regimento das Pré-
12 Conferências Antecessoras da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta
13 Grossa. Capítulo 1 da finalidade Art. 1º – As Pré-Conferências, sob a supervisão
14 da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta
15 Grossa, respeitando-se a área de abrangência, têm a finalidade de promover
16 amplo debate, aberto, democrático, construtivo e respeitoso da situação da
17 saúde, devendo elaborar, apreciar e deliberar sobre políticas da saúde de
18 âmbito municipal, objetivando: I - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios
19 e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como
20 direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade, com base em
21 políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto
22 na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º. 8.080, de 19 de setembro de
23 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; II - Avaliar a situação atual da
24 saúde no município, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde, as
25 quais farão parte da construção das diretrizes do Plano Plurianual – PPA e do
26 Plano Municipal de Saúde; III - Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir
27 formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas
28 da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa; IV - Eleger os
29 delegados para a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa; V –
30 Sugerir propostas a serem encaminhadas para a 11ª Conferência Municipal de
31 Saúde de Ponta Grossa. Capítulo 2 do temário Art. 2º - As pré-conferências
32 terão como tema central: “Democracia e Saúde: luta e resistência em defesa do
33 SUS”, com os seguintes eixos: Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde;
34 Saúde como direito; Consolidação do SUS e Financiamento. Capítulo 3 da
35 realização e organização Art. 3º - Serão realizadas pré-conferências dos
36 segmentos dos usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviço, com
37 a coordenação da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de
38 Saúde de Ponta Grossa, com poder deliberativo, podendo ter apoiadores para
39 contribuir com os processos; 1º - As pré-conferências do segmento de usuários
40 acontecerão, por região, respeitando-se as áreas de abrangências, conforme
41 abaixo: I – Uvaranas I / Neves; II – Uvaranas II / Cara-Cara; III – Vila Cipa; IV –
42 Santa Maria; V – Nova Rússia / Orfãs; VI – Santa Paula; VII – Itaiacoca; VIII –
43 Guaragi; IX – Uvaia; X – Jardim Carvalho/Esplanada; XI – Central Art. 4º - Cada
44 pré-conferência será realizada por um período máximo de duas horas e o tempo



45 será dividido obedecendo à seguinte metodologia: I – Apresentação; II –
46 Questionamentos; III – Relato da situação de saúde do município, com ênfase
47 na região; IV – Escolha de Propostas. V – Escolha de Delegados; Art. 5º - Os
48 questionamentos serão atendidos, através de inscrição, depois de esgotados os
49 pronunciamentos iniciais; 1º - As inscrições para intervenções dos participantes
50 deverão ser feitas junto ao coordenador do grupo, devendo o uso da palavra se
51 restringir a 2 (dois) minutos. 2º - Deverão ser discutidos temas relacionados à
52 realidade local conforme definição da Comissão Organizadora. Art. 6º - Em cada
53 pré-conferência será indicado, entre os membros da Secretaria Executiva e da
54 Comissão Organizadora presente, um coordenador e um relator. 1º - Caberá ao
55 coordenador: proceder à apresentação; esclarecer as dúvidas quanto à
56 dinâmica de trabalho; mediar as discussões de forma a permitir ampla
57 participação; solicitar ajuda da Comissão Organizadora nos casos omissos. 2º -
58 Caberá aos relatores: anotar todas as sugestões, dentro dos respectivos temas
59 em discussão, aprovados pelo grupo; dar redação mínima às sugestões de
60 forma clara e compreensível, sendo liberada para aglutinação de propostas com
61 a mesma sugestão, mas com redação diferente, bem como corrigir erros
62 gramaticais e de concordância, constantes nas propostas. Providenciar o
63 relatório final; Art. 7º - Na elaboração do relatório para a 11ª Conferência
64 Municipal de Saúde de Ponta Grossa, deve constar: propostas aprovadas,
65 número de participantes por segmento, número total de participantes, relação
66 dos delegados eleitos do segmento usuário e avaliação geral da pré-conferência
67 a serem entregues a Coordenação de Formulação, Sistematização e Relatoria,
68 identificadas e rubricadas pela comissão organizadora presente no local,
69 juntamente com as listas de presenças dos participantes. Capítulo 4 dos
70 participantes Art. 8º - Serão credenciados todos os participantes que
71 comparecerem ao local do evento, pré-determinado pela comissão
72 organizadora, conforme determina a Resolução 453/2012, do Conselho Nacional
73 de Saúde, e que tenham assinado a lista de presença, disponibilizada. Art. 9º -
74 Poderão participar como observadoras todas as pessoas interessadas, de
75 acordo com a capacidade física do local. Art. 10 - Todos os participantes terão
76 direito à voz e voto nas deliberações da Pré-conferência. Capítulo 5 das eleições
77 dos delegados (as) Art. 11 - Cada segmento deverá eleger ou indicar, durante
78 as Pré-conferências, os delegados para a 11ª Conferência Municipal de Saúde
79 de Ponta Grossa, conforme abaixo: I. Usuários (as): 100 (cem) delegados (as);
80 II. Trabalhadores/as de saúde: 50 (cinquenta) delegados (as); III. Prestadores de
81 serviços: 25 (vinte e cinco) delegados (as); IV. Gestor / Administração Pública:
82 25 (vinte e cinco) delegados (as). 1º O segmento de usuários elegerá 09
83 delegados (as) em cada região e para que se obtenha o número total de
84 delegados (as) para a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta Grossa, a
85 região central elegerá 10 delegados (as) entre todos os presentes. 2º Não
86 havendo número suficiente de delegados em qualquer das regiões supracitadas,
87 as mesmas serão preenchidas nas pré-conferências subsequentes, sendo
88 possível a região central realizar mais de uma conferência, a depender da



89 necessidade levantada pela comissão de organização Art. 12 – São votantes e
90 votados, todos (as) presentes nas Pré-Conferências, que deverão portar
91 documento de identificação com foto. 1º – A votação se efetuará por número de
92 votos; 2º – Ao final da votação serão preenchidas as fichas de inscrição como
93 delegados (as) pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de
94 Saúde de Ponta Grossa; Art. 13 – O credenciamento dos delegados será
95 efetivado nos dias 07 de dezembro, das 18 às 21 horas e 08 de dezembro das 8
96 às 10 horas nas dependências da Universidade Estadual de Ponta Grossa
97 mediante apresentação do documento de identificação com foto; 1º. Para
98 concorrer à vaga de delegado (a) para a 11ª Conferência Municipal de Saúde de
99 Ponta Grossa, os candidatos dos segmentos usuários, trabalhadores,
100 prestadores e gestores deverão ter participação comprovada em pelo menos
101 uma Pré-Conferência. 2º - A eleição dos delegados será acompanhada pelos
102 membros da Comissão Organizadora, presentes nos locais. Em caso de
103 empate, o critério adotado para desempate será a data de fundação mais antiga
104 da referida entidade. Capítulo 6 das propostas Art. 14 – As propostas terão
105 como base o tema central: “Democracia e Saúde: luta e resistência em defesa
106 do SUS”, com os seguintes eixos: Fortalecimento da Atenção Primária em
107 Saúde; Saúde como direito; Consolidação do SUS e Financiamento. Art. 15 – O
108 Coordenador (a) indicado nas pré-conferências de Trabalhadores, Prestadores e
109 Gestores mediará às discussões, permitindo ampla participação, partindo de
110 questões relacionadas a cada segmento, atentando sobre os eixos que o tema
111 propõe. Art. 16 - As questões omissas deste regimento serão resolvidas pela
112 Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Ponta
113 Grossa. O presidente José Timoteo Vasconcellos Sobrinho encerra a reunião às
114 19h30min.